

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1290 de 18/09/1998

**L E I Nº 5265/98**  
**de 09 de setembro de 1998**

Dispõe sobre o encaminhamento de leis que versem sobre a denominação de vias e logradouros à E.B.C.T.

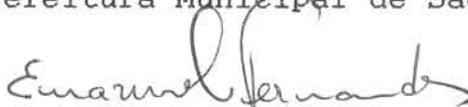
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

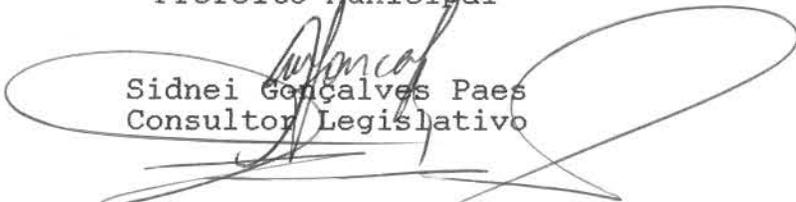
Art. 1º. Cumpre à Prefeitura Municipal, no prazo de 30 dias, contados da publicação desta lei, enviar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - E.B.C.T., a relação atual das denominações das vias e logradouros públicos do município.

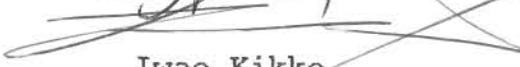
Parágrafo único. Cópias dos atos que impliquem em novas denominações ou modificações das já existentes deverão, também, serem encaminhadas em igual prazo.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

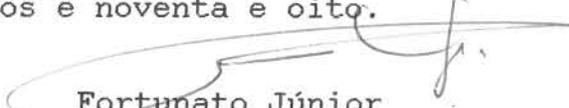
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de setembro de 1998.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Sidnei Gonçalves Paes  
Consultor Legislativo

  
Iwao Kikko  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria dos Vereadores Dulce Rita e Carlinhos Almeida)

PI Nº 98/0-037408.